



PREFEITURA DE SIMONÉSIA

Trabalhando juntos por um novo tempo

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 26 / 12 / 2017

Dou fé

Laerte
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º1.324/2017– EXE De 26 de dezembro de 2017.

**“DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS,
LOCALIZADA NO DISTRITO SÃO SIMÃO DO RIO PRETO,
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG DE UBS “OLIVEIRA
JOAQUIM DE ANDRADE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS a ser instalada e inaugurada no Distrito de São Simão do Rio Preto, município de Simonésia-MG, de UBS “Oliveira Joaquim de Andrade”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação ao orçamento, caso necessário, independentemente daquela constante da Lei Orçamentária.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, 26 de dezembro de 2017.

Laerte
Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
DIRETORIO P 330

28 / 12 / 17
14:40 P